



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . . . .	140\$
A 2.ª série . . . . .	120\$
A 3.ª série . . . . .	120\$
Semestre . . . . .	200\$
"    "    "    "    "    "	80\$
"    "    "    "    "    "	70\$
"    "    "    "    "    "	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## SUMÁRIO

### Ministério do Exército:

**Declaração** de terem sido autorizadas transferências de verbas dentro do orçamento do Ministério.

### Ministério das Obras Públicas:

**Decreto n.º 38:543** — Autoriza a Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos a celebrar contrato para a execução da empreitada de construção do sifão de Silves, do aproveitamento hidroagrícola das campinas de Silves, Portimão e Lagoa.

**Decreto n.º 38:544** — Autoriza a Comissão Administrativa das Novas Instalações para a Marinha a celebrar contrato para a execução da empreitada de fornecimento e montagem do material destinado à recepção e distribuição de combustíveis líquidos no Centro de Aviação Naval de Lisboa, no Montijo.

### Ministério da Economia:

**Decreto n.º 38:545** — Aprova e declara de utilidade pública a concessão outorgada pela Câmara Municipal de Trancoso à Empresa Hidro-Eléctrica da Serra da Estrela, com sede em Lisboa, para distribuição de energia eléctrica para iluminação pública e particular, força motriz e outros usos na área daquele concelho.

## MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

### 5.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o estabelecido no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se declara que S. Ex.ª o Ministro do Exército, por despacho de 28 de Setembro último, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto com força de lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, dentro do actual orçamento deste Ministério, a transferência das seguintes verbas:

#### No capítulo 4.º:

Do artigo 87.º, n.º 1) «Pagamento de serviços . . .», alínea b) «Pagamento de trabalhos de restituição, . . .» . . . . .	—	15.000\$00
Para o artigo 87.º, n.º 1) «Pagamento de serviços . . .», alínea a) «Composição e impressão de cartas militares» . . . . .	+	15.000\$00

#### No capítulo 5.º:

Do artigo 122.º, n.º 2) «De semoventes», alínea a) «1.916:250 rações de forragens . . .»	—	2:300.000\$00
Para o artigo 122.º, n.º 2) «De semoventes», alínea c) «Veículos com motor — Combustíveis . . .» . . . . .	+	2:300.000\$00

#### No capítulo 9.º:

Do artigo 183.º, n.º 3) «Fardamentos, . . .»	—	6.000\$00
Para o artigo 183.º, n.º 2) «Alimentação», alínea a) «Rancho . . .» . . . . .	+	6.000\$00

#### No capítulo 10.º:

Do artigo 205.º, n.º 3) «Fardamentos, . . .»	—	350.000\$00
Para o artigo 205.º, n.º 1) «Ajudas de custo»	+	250.000\$00
Para o artigo 205.º, n.º 2) «Alimentação», alínea a) «Rancho . . .» . . . . .	+	100.000\$00

#### No capítulo 11.º:

Do artigo 225.º, n.º 3) «Fardamentos, . . .»	—	280.000\$00
Para o artigo 225.º, n.º 1) «Ajudas de custo»	+	80.000\$00
Para o artigo 225.º, n.º 2) «Alimentação», alínea a) «Rancho . . .» . . . . .	+	200.000\$00

#### No capítulo 12.º:

Do artigo 251.º, n.º 3) «Fardamentos, . . .»	—	340.000\$00
Para o artigo 251.º, n.º 1) «Ajudas de custo»	+	250.000\$00
Para o artigo 251.º, n.º 2) «Alimentação», alínea a) «Rancho . . .» . . . . .	+	90.000\$00

#### No capítulo 13.º:

Do artigo 275.º, n.º 1) «Pessoal dos quadros . . .» . . . . .	—	129.600\$00
Para o artigo 275.º, n.º 2) «Pessoal de nomeação . . .» . . . . .	+	129.600\$00
Do artigo 277.º, n.º 3) «Fardamentos, . . .»	—	120.000\$00
Para o artigo 277.º, n.º 1) «Ajudas de custo»	+	90.000\$00
Para o artigo 277.º, n.º 2) «Alimentação», alínea b) «Rancho . . .» . . . . .	+	20.000\$00
Para o artigo 277.º, n.º 2) «Alimentação», alínea c) «Pão . . .» . . . . .	+	10.000\$00

#### No capítulo 14.º:

Do artigo 299.º, n.º 3) «Fardamentos, . . .»	—	90.000\$00
Para o artigo 299.º, n.º 2) «Alimentação», alínea a) «Rancho . . .» . . . . .	+	90.000\$00

#### No capítulo 16.º:

Do artigo 389.º, n.º 3) «Fardamentos, . . .»	—	30.000\$00
Para o artigo 389.º, n.º 2) «Alimentação», alínea a) «Rancho . . .» . . . . .	+	30.000\$00

#### No capítulo 17.º:

Do artigo 407.º, n.º 3) «Fardamentos, . . .»	—	30.000\$00
Para o artigo 407.º, n.º 2) «Alimentação», alínea b) «Pão . . .» . . . . .	+	30.000\$00
Do artigo 414.º, n.º 2) «Alimentação», alínea a) «Rancho . . .» . . . . .	—	60.000\$00
Para o artigo 414.º, n.º 1) «Ajudas de custo»	+	60.000\$00

#### No capítulo 21.º:

Do artigo 517.º, n.º 3) «Fardamentos, . . .»	—	90.000\$00
Para o artigo 517.º, n.º 2) «Alimentação», alínea a) «Rancho . . .» . . . . .	+	88.000\$00
Para o artigo 517.º, n.º 2) «Alimentação», alínea b) «Pão . . .» . . . . .	+	2.000\$00

5.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 3 de Dezembro de 1951. — O Chefe da Repartição, *José de Oliveira Carvalho*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

### Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos

#### Decreto n.º 33:543

Considerando que foi adjudicada à Sociedade Nacional de Canalizações, L.ª, a empreitada de construção do sifão de Silves, do aproveitamento hidroagrícola das campinas de Silves, Portimão e Lagoa;